PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº570, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre autorização par abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R$54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), destinado a atender despesas com consultoria por pessoa física ou jurídica para a contabilidade e controle interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto das reduções parciais das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01 – Poder Legislativo
1.1 – Corpo Legislativo
01.031.0002.2004 – Substituição de Veículos Câmara Municipal
4.4.90.52.02 – Equipamento e Material Permanente – Câmara....R$ 34.500,00

01.031.0020.2001 – Manutenção do Corpo Legislativo
3.3.90.39.05 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica – Câmara....R$ 19.500,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de fevereiro de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária